

PARECER TÉCNICO Nº 009/2024 – SISAM

REQUERENTE: TELMA DONIZETE TERCEIRO

ENDEREÇO: FAZENDA CEBOLAS, AGROVILA DISTRITO DE SÃO GOTARDO/MG

MOTIVO DO PARECER: AUTORIZAÇÃO PARA PODA DE ÁRVORE

Em vistoria ao galpão localizado na Fazenda Cebolas – Agrovila, neste município, no dia 01 de fevereiro de 2024, conforme solicitado via ofício protocolado no SISAM no dia 30/01/2024. Foi constatado que no interior do lote de responsabilidade do Senhor Júlio Cesar Mess proprietário/locador e a Senhora Telma Donizete Terceiro, locatária do imóvel (conforme contrato em anexo), foi observado que no local existem várias espécies de árvores sendo elas: 01 CEDRO (**Nome Científico: *Cedrus***), 01 PAINEIRA (**Nome Científico: *Ceiba speciosa***), 01 MANGUEIRA (**Nome Científico: *Mangifera indica***), 01 AMEIXA AMARELA (**Nome Científico: *Eriobotrya japonica***), 01 ABACATEIRO (**Nome Científico: *Persea americana***), 01 ESPATÓDEA (**Nome Científico: *Spathodea campanulata***), e 01 ÁRVORE NÃO IDENTIFICADA (a árvore se encontra com grande injúria devido galho que quebrou devido as chuvas), as árvores estão próximas a uma casa vizinha, próximo a estrada e a cerca do empreendimento devido a esse fator foram solicitados a **poda** das espécies. Segue o registro fotográfico no momento da vistoria.

Figura 01: Visão geral das espécies localizadas no imóvel.



Fonte: SISAM (Registro em 01/02/2024).

Figura 02: Espécies PINHEIRO (Nome Científico: *Pinus*) próximas a residência vizinha.



Fonte: SISAM (Registro em 01/02/2024).

SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SÃO GOTARDO

Figura 03: Vista da árvore de espécie não identificada que está com grande injúria devido a queda de um galho.



Fonte: SISAM (Registro em 01/02/2024).

Figura 04: Vista da árvore de espécie não identificada que está com grande injúria devido a queda de um galho.



Fonte: SISAM (Registro em 01/02/2024).

DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

- i. São espécies indicadas para a arborização rural em grandes espaços;
- ii. As espécies estão localizadas na propriedade do senhor Júlio César, locador do imóvel;
- iii. Estão em boas condições fisiológicas exceto a árvore onde houve a queda do galho, a mesma possui grande injúria;
- iv. Ambas possuem grande porte (8 – 10 metros);
- v. Ambas possuem grande número de galhos e folhas;
- vi. As espécies estão muito próximas a uma residência, na estrada e a cerca e necessitam ser podadas para que não ocorra risco de queda e cause transtornos.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o diagnóstico ambiental, justificam-se a poda das árvores pelo fato de que as espécies se encontram com grande porte e próximas a residência, estrada e cerca do imóvel de responsabilidade do do Senhor Júlio Cesar Mess proprietário/locador e a Senhora Telma Donizete Terceiro, locatária do imóvel. A poda das espécies tem o objetivo de prevenir a queda de árvores e galhos sobre a residência próxima, na estrada e na cerca.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, o Sistema Municipal do Meio Ambiente – SISAM, após vistoria e respeitando os princípios de interesse público de segurança, razoabilidade e



SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SÃO GOTARDO

proporcionalidade, **AUTORIZA a PODA das árvores da espécie variadas, que estão localizadas no interior do lote do empreendimento denominado "FAZENDA CEBOLAS" no distrito de Agrovila – São Gotardo/MG.**

Convém ressaltar que:

- *Segundo a Lei nº 9.605/1998, a penalidade para quem modifica, danifica ou destrói ninho é de, no mínimo, 06 meses a 01 ano de detenção e multa; portanto, árvores com ninhos ocupados por aves não podem ser suprimidas ou podadas no local do ninho.*

A Prefeitura Municipal de São Gotardo não realiza podas/cortes de árvores na área interna de imóveis particulares, apenas em áreas públicas e calçadas.

Este parecer técnico tem validade de 90 (noventa) dias a contar da data de impressão deste documento.

Convém ressaltar que a autorização do corte das árvores não é de competência do órgão municipal. Caso seja necessário o corte das espécies, os interessados devem entrar em contato com o IEF – Instituto Estadual de Florestas, para requerer o corte das mesmas.

São Gotardo/MG, 07 de fevereiro de 2024.

MARTINÁLIA COSTA JERÔNIMO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável
SISMAM

